



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05) – prazo de 10 dias

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de FALÊNCIA DE AP COMERCIAL DE AÇOS E HIDRÁULICA LTDA, PROCESSO Nº 0001497-60.2011.8.26.0100.

O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que a sociedade de advogados **APPROBATO MACHADO ADVOGADOS** (representada pelo Dr. Luiz Antonio Caldeira Miretti, OAB.SP 68.911), Administradora Judicial da Falência em epígrafe, apresentou relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05, constando os seguintes créditos: **QUIROGRAFÁRIOS**: ABC Metais e Telas Perfuradas Ltda., R\$ 1.806,00; Açocil Comercio e Industria de Ferro e Aço Ltda., R\$ 1.533,00; Aços Continente Ind e Com. Ltda., R\$ 27.413,63; Aços Evolução Ltda., R\$ 15.345,00; Aços Pontual Comercio e Distribuição de Aços S/A., R\$ 25.492,59; Aços Radial Ind. E Com. De Ferro e Aço Ltda., R\$ 19.640,25; Aços Torres Comercial e Distribuição Ltda., R\$ 17.942,08; Aços Trefita Ltda., R\$ 3.453,15; Açotubo Industria e Comercio Ltda., R\$ 6.144,08; Alumiplast Comercio de Metais, R\$ 1.627,50; Anglo Americana Comercial de Ferro e Aço Ltda., R\$ 91.389,41; AR Trejor Comercial Ltda. EPP, R\$ 3.713,00; Arcelormittal Brasil S/A., R\$ 14.457,24; Ávila Mendes Mecânica Industrial, R\$ 10.760,62; Banco do Brasil S/A., R\$ 399.434,44; Banco Mercantil do Brasil, R\$ 445.921,51; Banco Safra S/A., R\$ 100.000,00; Banco Santander S/A., R\$ 316.567,82; Bernifer Perfilados de Aço Ltda., R\$ 1.704,31; Boa Ideia Instalações de Gás, R\$ 1.120,00; Brasilia Maquinas e Ferramentas Ltda., R\$ 1.510,61; Carbinox Ind e Com Ltda., R\$ 5.477,17; Casa Inox São Paulo Ltda., R\$ 1.013,82; Cássio e Cássio do Brasil Comercio de Ferro e Aço Ltda., R\$ 38.005,27; Century Tubos Ltda., R\$ 4.138,16; Cibraço Comercio e Industria de Ferro e Aço Ltda., R\$ 8.269,34; Comercial Elétrica Aricanduva, R\$ 472,06; Companhia Metalúrgica Prada, R\$ 56.628,96; Coracorte Comercio de Ferro e Aço Ltda., R\$ 13.674,92; Dalam Distribuidora de Ferro e Aço, R\$ 5.160,62; Dantubos Com. De Prod. Siderúrgicos, R\$ 548,10; Elinox Central de Aço Inoxidável Ltda., R\$ 8.538,41; Fátima Ferro e Aço Ltda., R\$ 243.974,27; Fercoi S/A Divisão Setefer, R\$ 6.708,32; FR Rago, R\$ 756,90; Frefer S/A Industria e Comercio de Ferro e Aço S/A., R\$ 4.064,01; Gradecon Comercial de Grades e Ferragens Ltda., R\$ 1.400,00; HSBC Bank Brasil S/A. Banco Múltiplo, R\$ 119.372,80; Income Industria e Comercio de Metais Ltda., R\$ 546,33; Inoxplasma Comercio de Metais Ltda., R\$ 2.566,89; Intergás Industria de Gases Ltda., R\$ 2.932,31; Itaú Unibanco S/A., R\$ 333.414,70;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Ituran Sistemas de Monitoramento Ltda., R\$ 116,52; JAB Comercio de Produtos Siderúrgicos Ltda., R\$ 97.640,40; Jati Serviços Com. E Emp. De Aços Ltda., R\$ 3.596,41; Kalunga Comercio e Industria Gráfica Ltda., R\$ 153,28; Looktec Comercio Prestação de Serviços, R\$ 966,00; Megasteel Comercio de Produtos Siderúrgicos Ltda., R\$ 5.523,80; Mercado Eletrônico S/A., R\$ 261,27; Mercansteel Fitas de Aço Ltda., R\$ 4.897,20; Metalúrgica Piracicaba Ltda., R\$ 1.435,00; Mikro Metais Comercial Ltda., R\$ 5.369,23; MK Comercio de Conexões Ltda.-ME, R\$ 262,02; Nelmar Industria Comercio de Válvulas e Conexões Ltda., R\$ 432,36; Novoaço Especial Coercio de Aços Ltda., R\$ 1.277,00; Ox-fer Ind. E Com de Ferro e Aço Ltda., R\$ 92.673,17; Paulisteel Comercial Ferro Aço Ltda., R\$ 6.008,42; Plast Fran Tubos e Conexões PVC Ltda., R\$ 6.395,60; Plastolândia Plásticos Industriais Ltda., R\$ 801,52; Pronfinox Com. E Importação Ltda., R\$ 15.734,25; Prostec Equipamentos Industriais Ltda., R\$ 450,00; QG Industria e Comercio de Acessórios Ind. Ltda., R\$ 317,35; Qualystile Comercio de Metais e Aços Ltda., R\$ 54.559,35; Rodogarcia Transportes Rodoviários Ltda., R\$ 49,75; Roma Comercio de Metais em Geral Ltda., R\$ 3.116,39; Sampaio Ferro e Aço Ltda., R\$ 3.782,80; Saturno Fabrica de Serras Saturnino S/A., R\$ 4.930,00; Soldaseg Equip. De Solda e Segurança Ltda., R\$ 919,30; Steel Service Benef. Em Bobinas de Aços S/A, R\$ 104,84; Sul América Companhia de Seguro Saúde, R\$ 762,93; Suvifer Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda., R\$ 1.593,90; Thor Hidráulica Conexões Ltda., R\$ 1.451,20; Tiradentes Ferro e Aço Ltda., R\$ 33.694,14; Tranal Trefilados de Aços Nacionais Ltda., R\$ 1.472,80; Trans Sena Encomendas Urgentes Ltda., R\$ 41,37; Transporte Generoso V.M Ramos & Cia Ltda., R\$ 47,34; UOL – Universo Online S/A., R\$ 31,58; Usiaço Com. De Ferro e Aço Ltda., R\$ 29.563,40; Valmicro Industria e Comercio de Válvulas Ltda, R\$ 2.578,84; Votorantim Siderurgia S/A., R\$ 15.011,08; W. Burguer Válvulas de Segurança W Alívio Ltda., R\$ 18.603,00; WS Tubos e Conexões Ltda., R\$ 68.928,09; Ztec Galvanização a Fogo, R\$ 863,75.

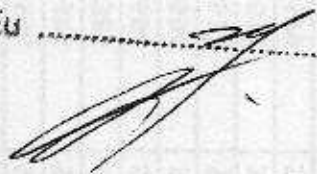
TOTAL: R\$ 2.851.056,25. FAZ SABER AINDA a qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que poderão, pelo prazo de 10 dias contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, encontrando-se a administradora judicial à disposição, em seu escritório sito à Avenida Paulista, 460 – 14º andar – Bela Vista - São Paulo/SP., Telefone: (11) 3253-800 / 3253-4347, em horário comercial (mediante prévio agendamento), onde atenderá todas as pessoas indicadas no artigo 8º da LFRE, as quais poderão ter acesso aos documentos que serviram de esboço à elaboração daquela. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de janeiro de 2013.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, afretei
no lugar de costume o edital, cuja cópia
consta no verso desta.

Em de 18 JAN 2013

Eu Escr., subscr.



Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 (18/01/2013)

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central / São Paulo / SP

Citação: Prazo: 20 dias. Processo 0002559-72.2010.8.26.0100. O Dr. Daniel Carnio Costa, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital / SP. FAZ SABER a GIRASSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, que REPLAS COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA, ajuizou Pedido de Falência, por seu credor da importância de R\$ 27.240,95, representada pelas duplicatas nº. 18839-3 e 019140-2, devidamente protestadas, estando o representante da ré em local ignorado, fica CITADA para que, no prazo de 10 dias a fluir após o prazo supra, apresente defesa, podendo elidir o pedido, depositando o valor de R\$ 48.208,68 (valor acrescido de juros, correção monetária, custas, despesas processuais honorários advocatícios fixados em 10% do débito), nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005, sob pena de decretação da falência. São Paulo, 17 de janeiro de 2012.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 dias - PROCESSO Nº 0002681-51.2011.8.26.0100 - Pedido de falência.

O(A) Doutor(a) Daniel Carnio Costa, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a DBI DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE INOX LTDA, CNPJ/MF nº 09.273.209/0001-01, na pessoa de seu representante legal JOSE LUIS ARRUGA TRALHERO, CPF nº 5.714.408-78, RG/RNE nº 2659957, que INCONEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA ajuizou um Pedido de Falência por ser credora da quantia de R\$ 379.815,78 (17/01/2011), representada por duplicatas mercantis. Estando o representante legal da firma ré em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste ou deposite o valor total do crédito, devidamente atualizado, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da dívida, sob pena de decretação da falência. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de janeiro de 2013.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais Capital AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL FALÊNCIA DE BAZAR NATÁLIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 0053567-54.2011.8.26.0100. A sociedade Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., CNPJ nº 02.189.924/0001-03 (representada pelo sócio Luis Vasco Elias, administrador de empresas, CRA 100372) Administradora Judicial nos autos da Falência supra, AVISA aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição, em horário comercial, para eventuais esclarecimentos, em seu escritório situado na Rua Alexandre Dumas, 1981, Chácara Santo Antonio, CEP 04717-004 São Paulo/SP, tel. (11) 5186-1000 / 5186-1024 / 5186-1025. São Paulo, 18 de janeiro de 2013.

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital de São Paulo - EDITAL DE INTIMAÇÃO: PARA OS FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE : BAZAR NATÁLIA LTDA EPP - Processo nº 0053567-54.2011.8.26.0100 - O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, Intima o sócio, FERNANDO SALANDINI DO AMARAL, Rua Frei Vicente do Salvador, 367, BLOCO I, Santana - CEP 02019-000, São Paulo-SP, CPF 310.451.308-26, para que, no prazo de cinco dias, apresente relação nominal dos credores da falida, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, bem como compareça à sede deste Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, sito na Praça Dr. João Mendes s/nº, 16º andar, Sala 1623 (Fórum João Mendes Jr.). São Paulo SP, para as declarações do artigo 104 da lei 11.101/2005, em audiência designada para o dia 28/02/2013 às 14:00horas, quando deverá assinar o termo de comparecimento, prestar declaração e depositar em cartório os livros obrigatórios, se não o fizer antes, os quais serão entregues ao administrador judicial. E, para que produza seus efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. São Paulo, 18 de janeiro de 2013.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05) prazo de 10 dias. EDITAL - RELAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de FALÊNCIA DE AP COMERCIAL DE AÇOS E HIDRÁULICA LTDA. PROCESSO Nº 0001497-60.2011.8.26.0100. O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que a sociedade de advogados APPROBATO MACHADO ADVOGADOS (representada pelo Dr. Luiz Antonio Caldeira Miretti, OAB/SP 68.911), Administradora Judicial da Falência em epígrafe, apresentou relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05, constando os seguintes créditos: QUIROGRAFÁRIOS: ABC Metais e Telas Perfuradas Ltda., R\$ 1.806,00; Açocil Comercio e Industria de Ferro e Aço Ltda., R\$ 1.533,00; Aços Continente Ind e Com. Ltda., R\$ 27.413,63; Aços Evolução Ltda., R\$ 15.345,00; Aços Pontual Comercio e Distribuição de Aços S/A., R\$ 25.492,59; Aços Radial Ind. E Com. De Ferro e Aço Ltda., R\$ 19.640,25; Aços Torres Comercio e Distribuição Ltda., R\$ 17.942,08; Aços Trefita Ltda., R\$ 3.453,15; Açotubo Industria e Comercio Ltda., R\$ 6.144,08; Alumiplast Comercio de Metais, R\$ 1.627,50; Anglo Americana Comercial de Ferro e Aço Ltda., R\$ 91.389,41; AR Trejor Comercial Ltda. EPP, R\$ 3.713,00; Arcelormittal Brasil S/A., R\$ 14.457,24; Ávila Mendes Mecânica Industrial, R\$ 10.760,62; Banco do Brasil S/A., R\$ 399.434,44; Banco Mercantil do Brasil, R\$ 445.921,51; Banco Safra S/A., R\$ 100.000,00; Banco Santander S/A., R\$ 316.567,82; Bernifer Perfílados de Aço Ltda., R\$ 1.704,31; Boa Ideia Instalações de Gás, R\$ 1.120,00; Brasilia Maquinas e Ferramentas Ltda., R\$ 1.510,61; Carbinox Ind e Com Ltda., R\$ 5.477,17; Casa Inox São

Paulo Ltda., R\$ 1.013,82; Cássio e Cássio do Brasil Comercio de Ferro e Aço Ltda., R\$ 38.005,27; Century Tubos Ltda., R\$ 4.138,16; Cibraço Comercio e Industria de Ferro e Aço Ltda., R\$ 8.269,34; Comercial Elétrica Aricanduva, R\$ 472,06; Companhia Metalúrgica Prada, R\$ 56.628,96; Coracorte Comercio de Ferro e Aço Ltda., R\$ 13.674,92; Dalam Distribuidora de Ferro e Aço, R\$ 5.160,62; Dantubos Com. De Prod. Siderúrgicos, R\$ 548,10; Elinox Central de Aço Inoxidável Ltda., R\$ 8.538,41; Fátima Ferro e Aço Ltda., R\$ 243.974,27; Fercoi S/A Divisão Setefer, R\$ 6.708,32; FR Rago, R\$ 756,90; Frefer S/A Industria e Comercio de Ferro e Aço S/A., R\$ 4.064,01; Gradecon Comercial de Grades e Ferragens Ltda., R\$ 1.400,00; HSBC Bank Brasil S/A. Banco Múltiplo, R\$ 119.372,80; Income Industria e Comercio de Metais Ltda., R\$ 546,33; Inoxplasma Comercio de Metais Ltda., R\$ 2.566,89; Intergás Industria de Gases Ltda., R\$ 2.932,31; Itaú Unibanco S/A., R\$ 333.414,70; Ituran Sistemas de Monitoramento Ltda., R\$ 116,52; JAB Comercio de Produtos Siderúrgicos Ltda., R\$ 97.640,40; Jati Serviços Com. E Emp. De Aços Ltda., R\$ 3.596,41; Kalunga Comercio e Industria Gráfica Ltda., R\$ 153,28; Looktec Comercio Prestação de Serviços, R\$ 966,00; Megasteel Comercio de Produtos Siderúrgicos Ltda., R\$ 5.523,80; Mercado Eletrônico S/A., R\$ 261,27; Mercansteel Fitas de Aço Ltda., R\$ 4.897,20; Metalúrgica Piracicaba Ltda., R\$ 1.435,00; Mikro Metais Comercial Ltda., R\$ 5.369,23; MK Comercio de Conexões Ltda.-ME, R\$ 262,02; Nelmar Industria Comercio de Válvulas e Conexões Ltda., R\$ 432,36; Novoação Especial Comercio de Aços Ltda., R\$ 1.277,00; Ox-fer Ind. E Com de Ferro e Aço Ltda., R\$ 92.673,17; Paulisteel Comercial Ferro Aço Ltda., R\$ 6.008,42; Plast Fran Tubos e Conexões PVC Ltda., R\$ 6.395,60; Plastolândia Plásticos Industriais Ltda., R\$ 801,52; Pronfinox Com. E Importação Ltda., R\$ 15.734,25; Prostec Equipamentos Industriais Ltda., R\$ 450,00; QG Industria e Comercio de Acessórios Ind. Ltda., R\$ 317,35; Qualystile Comercio de Metais e Aços Ltda., R\$ 54.559,35; Rodogarcia Transportes Rodoviários Ltda., R\$ 49,75; Roma Comercio de Metais em Geral Ltda., R\$ 3.116,39; Sampaio Ferro e Aço Ltda., R\$ 3.782,80; Saturno Fabrica de Serras Saturnino S/A., R\$ 4.930,00; Soldaseg Equip. De Solda e Segurança Ltda., R\$ 919,30; Steel Service Benef. Em Bobinas de Aços S/A, R\$ 104,84; Sul América Companhia de Seguro Saúde, R\$ 762,93; Suvifer Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda., R\$ 1.593,90; Thor Hidráulica Conexões Ltda., R\$ 1.451,20; Tiradentes Ferro e Aço Ltda., R\$ 33.694,14; Tranal Trefilados de Aços Nacionais Ltda., R\$ 1.472,80; Trans Sena Encomendas Urgentes Ltda., R\$ 41,37; Transporte Generoso V.M Ramos & Cia Ltda., R\$ 47,34; UOL Universo Online S/A., R\$ 31,58; Usiaco Com. De Ferro e Aço Ltda., R\$ 29.563,40; Valmicro Industria e Comercio de Válvulas Ltda. R\$ 2.578,84; Votorantim Siderurgia S/A., R\$ 15.011,08; W. Burguer Válvulas de Segurança W Alivio Ltda., R\$ 18.603,00; WS Tubos e Conexões Ltda., R\$ 68.928,09; Ztec Galvanização a Fogo, R\$ 863,75. TOTAL: R\$ 2.851.056,25. FAZ SABER AINDA a qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que poderão, pelo prazo de 10 dias contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, encontrando-se a administradora judicial à disposição, em seu escritório sito à Avenida Paulista, 460 14º andar - Bela Vista - São Paulo/SP., Telefone: (11) 3253-800 / 3253-4347, em horário comercial (mediante prévio agendamento), onde atenderá todas as pessoas indicadas no artigo 8º da LFRE, as quais poderão ter acesso aos documentos que serviram de esboço à elaboração daquela. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de janeiro de 2013.

Varas da Família e Sucessões Centrais

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Lucas Reis Teixeira, REQUERIDO POR Rosângela Reis Silva Teixeira e outro - PROCESSO Nº0031018-84.2010.8.26.0100.

Justiça gratuita

O(A) Dr(a). Marcelo Franzin Paulo, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Comarca de SÃO PAULO do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/09/2012, foi decretada a INTERDIÇÃO de Lucas Reis Teixeira, CPF 357.271.008-10, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rosângela Reis Silva Teixeira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de SÃO PAULO em 06 de dezembro de 2012.

Processo nº:
0053034-61.2012.8.26.0100
Classe: Assunto:
Cautelar Inominada - Família
Requerente:
Margareth da Silva Duraís
Requerido Inventariante
Edson Benvenuti - espólio e outros

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). LILLIAN ROSA SOARES DE SOUZA, CPF 099.761.248-72, RG 3.010.465-8, Brasileiro; ELIDA BENVENUTI SOTA, CPF 086.823.458-38, RG 12.973.342, Brasileiro; ALBERTO SOTA RODRIGUES, CPF 064.625.918-03, RG W124476Q, Casado, Chileno; EDNER BENVENUTI, RG 12973341, Casado, Brasileiro; ANA PAULA BENVENUTI, CPF 135.560.118-59, RG 235475294, Casada, Brasileiro; e, EDLER BENVENUTI, CPF 249.893.168-60, RG 12.973.340-4, Solteiro, Brasileiro, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Cautelar Inominada, que lhe move(m) Sr(a)(s). MARGARETH DA SILVA DURAIS, do tópico final da r. Decisão proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Vistos: Defiro a assistência judiciária gratuita à requerente. O protesto contra alienação de bens tem a mesma natureza das notificações e interpelações, cuja única função é preservação de direitos e, portanto, ao contrário de outras medidas cautelares como o sequestro ou o arrolamento de bens, não admite atos de constrição judicial. Sem embargo, a averbação junto ao cartório de registro de imóveis, sem caracterizar bloqueio, resguarda os direitos de terceiros de